



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 737, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Autoriza a abertura de Créditos Adicional especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 107.900,00** (cento e sete mil e novecentos reais) destinado a aquisição de equipamentos para a secretaria de administração e de saúde, conforme codificação programática abaixo:

**04.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04 – Administração

122 – Administração Geral

1002 – COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

**1003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

4.4.90.51 (F.R.1632) - Obras e Instalações..... R\$ 15.700,00

4.4.90.51 (F.R.1710) - Obras e Instalações..... R\$ 80.000,00

**06.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

1009 – UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

**2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**

4.4.90.51 (F.R.1706) - Obras e Instalações..... R\$ 12.200,00

**TOTAL.....R\$ 107.900,00**

*Sereno*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, anulação da dotação abaixo, a forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**06.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

1009 – UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

**2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**

3.1.90.13 (F.R.1500) - Obras e Instalações..... R\$ 107.900,00

TOTAL.....R\$ 107.900,00

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Catingueira, em 29 de outubro de 2024.

*Suelio Felix de Alencar*  
SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR  
Prefeito